

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.462,93 (Um milhão e duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**

**Roseli dos Santos**

**Presidente da CPL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**

**assunto: ENTREGA PRODUTOS DE NÃO QUALIDADE CONFORME  
DESCRIÇÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 060/2021**

**PREGÃO: 008/2021**

**ATA PREÇO REGISTRO DE PREÇO:054/2019**

**NOTIFICADO: ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**

**CNPJ nº 34.035241/0001-98**

**Cuiabá- MT.**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela falta de **qualidade do produto entregue estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante processo **060/2021** pregão **026/2021** a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº **027/2021**, já devidamente qualificada, para que forneça o produto licitado, no preço licitado, na qualidade em que fora licitado, os referidos produtos estão fornecido pelo vencedor esta de péssima qualidade não sendo os prescrito na ata de preço solicitamos que entregue o correto no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação dos itens respectivos, a contar do recebimento da presente. Em caso de descumprimento poderão ser aplicadas as penalidades descritas na Ata de Registro de Preço a contar da data de **PUBLICAÇÃO** desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer **ATA/CONTRATO** firmado com está Administração Pública.

4. Após a **Publicação** do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Nova Lacerda-MT, 28 de Setembro de 2021.

**CARLIANE TAFAREL SILVA**

**Portaria 001/2017**

**Secretaria de Assistência Social**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 01/2021, reuniu-se em sessão pública, em 28 de setembro de 2021, as 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,

sito a Avenida Dioguinho, nº 669, Bairro São José, Nova Lacerda – MT, para julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 04/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, sendo objeto desta licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de engenharia para unificação, reforma e pintura dos prédios e muros da sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda- MT. Abriu-se a presente sessão, pela qual primeiramente, procedeu-se o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas Vale Serviços e Limpeza LTDA e W. L. Fiuza, sendo estes, devidamente instruídos de acordo com o edital, foram então, atestado sua inviolabilidade, e atestado mediante rubrica de todos os membros da CPL e presentes, em todos os envelopes contendo os documentos de Habilitação da Empresa e envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas acima mencionadas. Pela qual, a CPL, ao realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, e posteriormente a conferência de todos os documentos apresentados, averiguou-se estar apta a **HABILITAR-SE** a empresa Vale Serviços e Limpeza LTDA, por, apresentar todos os documentos exigidos no edital de abertura, e **INABILITAR** a empresa W. L. Fiuza, pelas razões expostas nos itens 3.2.4.5, e pela ausência dos documentos constantes nos itens: 3.2.3.2 e 3.2.4.4. Sendo assim, abre se o prazo para interposição de recursos, podendo os interessados, manifestar-se, nos termos do item 6 do referido edital de abertura. Para o devido cumprimento e efeitos legais, lavrou-se a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes nesta sessão pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2021**

Data: 29 de Setembro de 2021.

**EMENTA: EXONERA A SR.ª. ADRIANA PATRÍCIA ANDRADE ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SERVIÇO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.**

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Exonerar a partir do dia 30 de Setembro de 2021 o (a) Sr.ª. (a) **ADRIANA PATRÍCIA ANDRADE ALVES**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1843100-31 - SSP/MT e CPF nº 027.472.331-03, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Município de Nova Marilândia-MT.

**Art. 2º** - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

**Art. 3º** - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 29/09/2021.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.